



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro – SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM nº 026153.2.0057443-40

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **57.443**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL: CASA 55 - MODELO "B", do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOM CLIMA"**, composta de: 01 SALA/COZINHA, 02 QUARTOS, 01 BANHEIRO, ABRIGO, ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA E ÁREA COMUM, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **57,60m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **77,40m²**, área privativa real de **135,00m²**, área de uso comum de **177,50m²**, área real total de **312,50m²** e fração ideal de **0,01250%**; situada na **Chácara nº 10 da Quadra Única**, do Loteamento **CHÁCARAS ARAGUAIA - GLEBA "E"**, desta Comarca, Lote com área total de 25.000,00m². **PROPRIETÁRIA: J&D CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº. 10.656.893/0001-81**, com sede no Condomínio Solar de Brasília III, Conjunto 22, Casa 29, Lago Sul-DF. **REGISTRO ANTERIOR: R-2 Matrícula nº 36.130**, Livro 2 de Registro Geral, do Serviço Registral da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 14 de fevereiro de 2013. O Oficial Respondente.

=====

Av1-57.443 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 679/2011**, expedida em 28/09/2011, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 002122012-23001911** emitida em 08/11/2012, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av3 da matrícula nº 36.130**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 14 de fevereiro de 2013. O Oficial Respondente.

=====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3DHSP-V9BR5-NJ5JZ-RE3GA>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3DHSP-V9BR5-NJ5JZ-RE3GA>

Av2-57.443 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R4 da matrícula nº 36.130**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 14 de fevereiro de 2013. O Oficial Respondente.

Av3-57.443 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 2799, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 14 de fevereiro de 2013. O Oficial Respondente.

Av-4=57.443 - Protocolo nº 110.022 de 23/12/2020 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 25/11/2020, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **67053**. Em 29/12/2020. A Substituta

R-5=57.443 - Protocolo nº 110.022 de 23/12/2020 - COMPRA E VENDA - Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 16/12/2020, entre J&D Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.656.893/0001-81, com sede no Condomínio Solar de Brasília III, Conjunto 22, Casa 29, Lago Sul, Brasília - DF como vendedora, e **BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA CAMILO**, brasileiro, solteiro, consultor, CI nº 3747422 SESP-DF, CPF nº 016.881.936-85, residente e domiciliado na Col Caac, Ch 25 A, Lote 05, Casa 01, Guará I - DF, como comprador e devedor fiduciante e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), reavaliado por R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), dos quais: R\$ 500,00 (quinhentos reais), valor dos recursos próprios; R\$ 21.090,00 (vinte e um mil e noventa reais), Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União e R\$ 76.910,00 (setenta e seis mil e novecentos e dez reais) financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelos itens A a E e 1 a 37, expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 29/12/2020. A Substituta

R-6=57.443 - Protocolo nº 110.022 de 23/12/2020 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, em seu item 15, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia da dívida no valor de R\$ 76.910,00 (setenta e seis mil e novecentos e dez reais), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,2500% e efetiva de 5,3781%, com o valor da primeira prestação de R\$ 439,57, vencível em 12/01/2020, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais). Em 29/12/2020. A Substituta



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3DHSP-V9BR5-NJ5JZ-RE3GA>

Av-7=57.443 - Protocolo n° 155.730, de 09/07/2024 (ONR - IN01101623C) - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Em virtude do requerimento, datado de 19/06/2024, tendo em vista o inadimplemento por parte do proprietário e de suas obrigações contratuais, conforme Artigo 26 parágrafo 7° da Lei n° 9.514/97, fica averbada a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF. Certifico que, após o devedor acima qualificado não ter sido encontrado, estando o mesmo em local ignorado, incerto e inacessível, nos termos da legislação vigente, foi feita a intimação do proprietário via edital, publicado nos dias 17, 18 e 19/04/2024, de forma eletrônica através da plataforma Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 101.796,82. A credora fiduciária deverá promover os leilões públicos resultante do art. 27 da Lei 9.514/97. Fundos estaduais: R\$ 117,03. ISSQN: R\$ 27,54. Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 524,14. Em 16/07/2024. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 19 de julho de 2024.

Certidão..... R\$ 83,32
 Taxa Judiciária... R\$ 18,29
 Fundos Estaduais.. R\$ 17,71
 (Lei Est. n° 19.191/2015-Art°15 §1°)
 ISS..... R\$ 4,17
 (Lei Est. n° 19.191/2015-Art°15 §3°)
TOTAL..... R\$ 123,49



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DEGOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01392407112240034420044

Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4° da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei n°20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.